

LEI Nº 2.965, de 28 de agosto de 2.019.

EMENTA: Altera Lei nº 2.670, de 12 de junho de 2.014, que dá denominação às vias públicas do Loteamento Água da Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 2.670, de 12 de junho de 2.014, que denominou às vias públicas do Loteamento Água da Esperança, constantes dos lotes nº 99/101-A, da Gleba Ribeirão Cafezal, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

| | |
|--------------------|--|
| Avenida A | Avenida Esperança |
| Rua 14 | Rua Mar Mediterrâneo |
| Avenida B | Rua Oceano Pacífico |
| Rua 13 | Rua Oceano Atlântico |
| Rua Projetada "1" | Rua Vereador Arlete Marinelli |
| Rua Projetada "2" | Rua Vereador Mauricio de Carvalho |
| Rua Projetada "3" | Rua Vereador Paulo Cristino |
| Rua 4 | Rua Londrina |
| Rua Projetada "5" | Rua Vereador Antonio Galves Filho |
| Rua Projetada "6" | Rua Vereador Eduardo Rodrigues |
| Rua Projetada "7" | Rua Vereador Francisco de Paula Vieira |
| Rua Projetada "8" | Rua Vereador Américo Deolindo Garla |
| Rua Projetada "9" | Rua Vereador Arlindo Codato |
| Rua Projetada "10" | Rua Vereador Giovane Maistro |
| Rua Projetada "11" | Rua Vereador José Parra Martins |
| Rua Projetada "12" | Rua Vereador Luiz Ricieri |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 28 de agosto de 2.019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 629, pág. 11 de 30/08 /2019